

000745

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
PROCESSO: 234/2025

A **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. J.K., 2.671 – Centro CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, neste ato representada pela Secretária de Turismo, Esporte e Juventude a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, brasileira, Solteira, RG. Nº 3**1**9 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 6**.4**.7**-*7, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 1189, Setor Novo Araguaia, no Município de Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PANIFICADORA MIL SABORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06, inscrição estadual nº 15.268.546-4, inscrição Municipal nº 140197, com sede na Av: Sete de Setembro, nº 3072, Centro – Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 3421-3539/ (94) 3421-3539, e-mail: carmem@mlsaboresalimentos.com.br, neste ato representada pela Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, portador do CPF nº 3**.6**.5**-*0 e Registro Geral nº 2**9**1 SSP/PA, residente e domiciliado à na Av: JK, nº 1686, Setor Universitário – Conceição do Araguaia/PA.

SABORE FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.544.524/0001-37, Inscrição Estadual 15.543.368-7, com sede na Rua 120, nº 553, Qd. 042, Lt 009, Bairro: Beira Rio, em Parauapebas/PA, Fone: (94) 99124-4598, e-mail: feedback.fiscal@gmail.com ou saborefrios@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL CASTRO GOMES DA SILVA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 0**.8**.7**-*5, residente e domiciliado na Rua 120, 0, Qd. 042, Lt 008 Bairro: Beira Rio, em Parauapebas/PA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10/04/2025, processo administrativo nº 234/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico 003/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

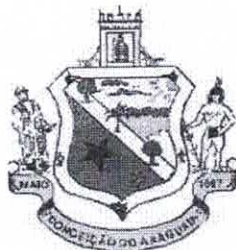
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 09.290.287/0001-06 - Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 3421-1000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA, APRESENTAÇÃO: FRITO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, ISABOR: FRANGO, PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	VARIADO	VARIADO	2.000.0000 UN	R\$ 0,7800	R\$ 1.560.0000



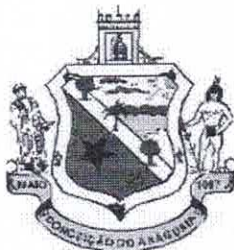
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0002	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CHATELLI SALGADOS DIVERSOS TIPO: CHATELLI , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: PRESUNTO E QUEIJO , PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO I	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 1,4800	R\$ 2.960,0000
0003	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROQUETE SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROQUETE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: CARNE , PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 1,4800	R\$ 2.960,0000
0004	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT FRANGO SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT , APRESENTAÇÃO: ASSADO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: FRANGO , PESO: 15 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 1,4000	R\$ 2.800,0000
0005	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE CARNE SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: CARNE , PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 0,7700	R\$ 1.540,0000
0006	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT , TAMANHO: MINI , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , SABOR: IQUEIJO E PRESUNTO	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 1,4300	R\$ 2.860,0000
0007	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE QUEIJO SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: QUEIJO , PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 0,7800	R\$ 1.560,0000
0009	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO	VARIADO	VARIADO	150,0000 KG	R\$ 13,9300	R\$ 2.089,5000
0011	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS.	VARIADO	VARIADO	200,0000 UN	R\$ 10,5000	R\$ 2.100,0000
0012	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE REFEIÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER INO APARADOR - MISTURA (CARNE BRANCA, VERMELHA ? PEIXE, AVES E BOVINAS), INCLUINDO-SE IUM (01) SUÇO DE 300 ML, ÁGUA MINERAL DE 500 ML OU UM (01) REFRIGERANTE DE 290ML, EM IHORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR.	VARIADO	VARIADO	1.000,0000 KG	R\$ 39,1000	R\$ 39.100,0000
0013	COFFEE BREAK TIPO I COFFEE BREAK TIPO I- CHOCOLATE QUENTE, CAFE, ÁGUA, CHÁ, SUÇO DE FRUTAS (3 TIPOS), IREFRIGERANTE NORMAL E LIGHT (2 TIPOS) E ATÉ 10 (DEZ) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E IBOLOS, PÃES, SANDUÍCHES, CANAPÉS DOCES.	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 46,6000	R\$ 93.200,0000
0014	COFFEE BREAK TIPO II COFFEE BREAK TIPO II- CAFE, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUÇO DE FRUTAS, 3 TIPOS DE REFRIGERANTES I(1 DIETÉTICO), 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, ITORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 3 TIPOS DE SALGADO, FRUTAS VARIADAS.	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 48,0000	R\$ 96.000,0000
0015	COFFEE BREAK TIPO III COFFEE BREAK TIPO III- CAFE, CHÁ, ÁGUA, 2 TIPOS DE SUÇO DE FRUTA, 3 TIPOS DE IREFRIGERANTE, 3 TIPOS DE BISCOITOS FINOS (SALGADOS E DOCES) E PÃO DE QUEIJO.	VARIADO	VARIADO	2.000,0000 UN	R\$ 37,0000	R\$ 74.000,0000



0016	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO BUFFET ALMOÇO/JANTAR: SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO, COM TRÊS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE ARROZ, ACOMPANHAMENTO (FAROFAS, PURÊS, ETC.), CARNE BRANCA, CARNE IVERMELHA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE SOBREMESA, ÁGUA, REFRIGERANTE E TRÊS TIPOS DE SUÇO NATURAL, QUE ATENDA AO QUANTITATIVO DE PESSOAS, CARDÁPIO E O TIPO DE SERVIÇO INECESSÁRIO AO BOM ATENDIMENTO DE EVENTOS DA CONTRATANTE, CONFORME SOLICITADO. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO À SOLICITAÇÃO, TAIS COMO: IPRATOS EM PORCELANA DE JANTAR, ALMOÇO E SOBREMESA, TALHERES EM INOX (JANTAR, ALMOÇO E SOBREMESA), COPOS EM CRISTAL, TAÇAS EM CRISTAL COM HASTE, VASILHAS PARA SERVIR, JARRAS EM VIDRO, RECHAUT, SUPLÁS, BANDEJAS EM INOX COBERTAS COM TOALHAS EM TECIDO BRANCO, IGUARDANAPOS DE PAPEL TAMANHO 30X30CM E DE PANO TAMANHO 40X40CM, MOLHEIRA, GELEIRA, IGARÇONS, BEM COMO MESAS, TOALHAS, COBRE MANCHAS E CADEIRAS.	VARIADO	VARIADO	1.000,0000 UN	R\$ 56,0000	R\$ 56.000,0000
0018	FILÉ DE PEIXE COMPLETO (PIRARUCU) 500 GRAMAS FILÉ DE PEIXE COMPLETO (PIRARUCU) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TÁRTARO.	VARIADO	VARIADO	30,0000 UN	R\$ 133,0000	R\$ 3.990,0000
0019	FILÉ DE PEIXE COMPLETO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS FILÉ DE PEIXE COMPLETO (TUCUNARÉ) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TÁRTARO.	VARIADO	VARIADO	30,0000 UN	R\$ 121,0000	R\$ 3.630,0000
0020	PEIXE INTEIRO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXES INTEIROS (TUCUNARÉ) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TÁRTARO.	VARIADO	VARIADO	30,0000 UN	R\$ 137,0000	R\$ 4.110,0000
0027	CARNES (COMPLETO)FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500 GRAMAS CARNES (COMPLETO) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA, FEIJÃO E FRITAS.	VARIADO	VARIADO	30,0000 UN	R\$ 110,0000	R\$ 3.300,0000
0028	CARNES (COMPLETO) PIGANHA NA CHAPA 500 GRAMAS CARNES (COMPLETO) PIGANHA NA CHAPA 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E FEIJÃO TROPEIRO.	VARIADO	VARIADO	30,0000 UN	R\$ 158,0000	R\$ 4.740,0000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	SALGADOS DIVERSOS TIPO: ESFIRRA SALGADOS DIVERSOS TIPO: ESFIRRA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 20 GRAMAS , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , SABOR: DIVERSOS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVO,	N/C	N/C	2.000,0000 UN	R\$ 1,2700	R\$ 2.540,0000
0010	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IPRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA	N/C	N/C	150,0000 L	R\$ 13,4700	R\$ 2.020,5000
0017	MARMITEX MARMITEX - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO INFERIOR Nº 9 ? DEVERÁ SER OFERECIDO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, DOIS TIPOS DE IACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS, PURÊS, FAROFAS, ETC.) E DUAS OPÇÕES DE CARNE (BOVINA, AVES OU PEIXE).	N/C	N/C	2.000,0000 UN	R\$ 10,9000	R\$ 21.800,0000
0021	PEIXE A CALDEIRADA (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXE A CALDEIRADA (TUCUNARÉ) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000



000748

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0022	PEIXE A CALDEIRADA (PIRARUCU) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA (PIRARUCU) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 153,0000	R\$ 4.590,0000
0023	PEIXE A CALDEIRADA (PINTADO) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA (PINTADO) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 138,0000	R\$ 4.140,0000
0024	PEIXE A CALDEIRADA COM CAMARÃO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA COM CAMARÃO (TUCUNARÉ) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 174,0000	R\$ 5.220,0000
0025	PEIXE A CALDEIRADA COM CAMARÃO (PIRARUCU) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA COM CAMARÃO (PIRARUCU) 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 169,0000	R\$ 5.070,0000
0026	CARNES (COMPLETO) FILÉ DE CARNE A PARMEGIANA 500 GRAMAS CARNES (COMPLETO) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500GACOMPANHA: ARROZ, SALADA E PURÊ.	Não se aplica	Não se aplica	30,0000 UN	R\$ 148,0000	R\$ 4.440,0000
0029	PRATOS DE PEIXE/FILE DE PEIXE À MILANESA 500G	N/C	N/C	20,0000 UN	R\$ 152,9000	R\$ 3.058,0000
0030	PRATOS DE PEIXE/FILE DE PEIXE GRATIANADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500G	N/C	N/C	20,0000 UN	R\$ 184,9000	R\$ 3.698,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 61.076,5000	

O valor total global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 459.576,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA.

3.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.8.

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



000750

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

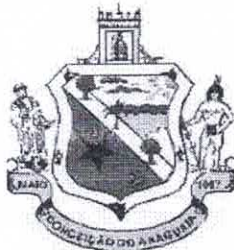
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

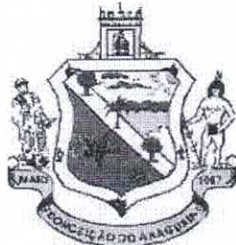
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



000753

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(O
BRANCO), ou=2143833 AUGUSTO, ou=pessoa-
fiz, ou=ERIK DENIS CRUZ DA SILVA 144383387
cn=214383387, ou=214383387, ou=VOT

**PANIFICADORA
MIL SABORES
LTDA:09290287
000106**

PANIFICADORA MIL SABORES LTDA
CNPJ Nº 09.290.287/0001-06



000755

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

SABORE

FRIOS

LTDA:26544

524000137

Assinado de forma
digital por SABORE
FRIOS
LTDA:26544524000137
Dados: 2025.04.11
11:34:18 -03'00'

SABORE FRIOS LTDA
CNPJ Nº 26.544.524/0001-37